



Publicado em Placar
Em 24/10/2001
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1616/2001, de 24 de outubro de 2001.

Revoga Decreto nº 382/00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e demais disposições constantes da Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

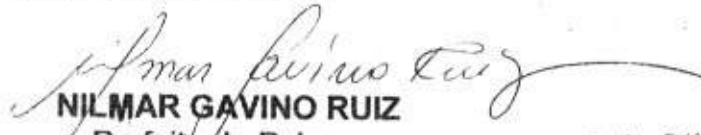
Considerando o descumprimento ao parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999 por parte do permissionário na utilização da área pública abaixo especificada, conforme comprova documentos anexados ao Processo nº 99012920,

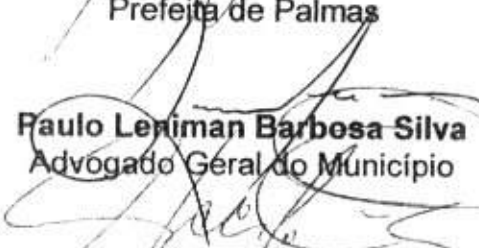
RESOLVE:

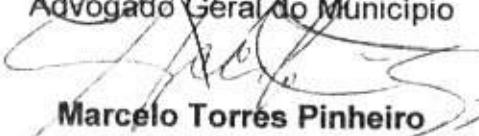
Art. 1º Revogar o Decreto nº 382/00, bem como Termo de Permissão de Uso nº 15, de 23 de março de 2000, que autoriza a permissão de uso, a título precário, de quiosque da ARSE 51, Alameda 1, nesta Capital, concedida em favor do Sr. ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

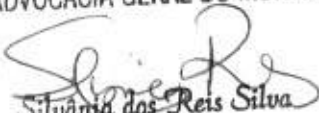

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Marcelo Torres Pinheiro
Secretário da Produção e do Abastecimento

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO 5 11 2001
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO


Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888



Publicado em Placar
Em 24/10/2001
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1616/2001, de 24 de outubro de 2001.

Revoga Decreto nº 382/00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e demais disposições constantes da Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

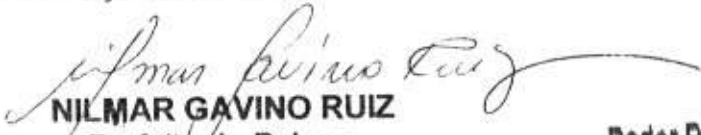
Considerando o descumprimento ao parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999 por parte do permissionário na utilização da área pública abaixo especificada, conforme comprova documentos anexados ao Processo nº 99012920,

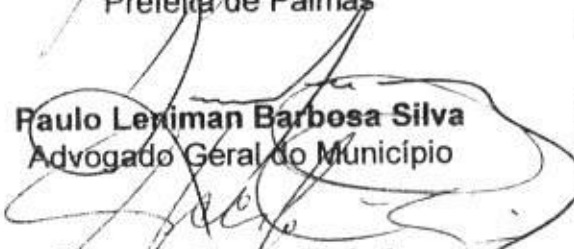
RESOLVE:

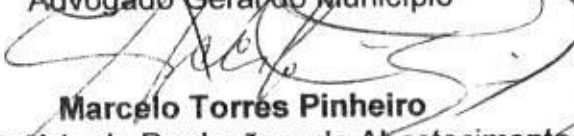
Art. 1º Revogar o Decreto nº 382/00, bem como Termo de Permissão de Uso nº 15, de 23 de março de 2000, que autoriza a permissão de uso, a título precário, de quiosque da ARSE 51, Alameda 1, nesta Capital, concedida em favor do Sr. ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

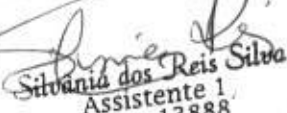
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Marcelo Torres Pinheiro
Secretário da Produção e do Abastecimento

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado
Palmas/TO 5/11/2001
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO


Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888